

Instrução Normativa 13 / COBIO

*Normatiza os procedimentos referentes ao registro do estágio e às Normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - **Bacharelado***

O coordenador do curso de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, com a finalidade de normatizar os procedimentos de estágio supervisionado do Bacharelado, resolve:

Art 1°. COMPETE AOS ESTAGIÁRIOS:

- I. Apresentar o plano de trabalho ao Colegiado seguindo as diretrizes da IN 06/COBIO;
- II. apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elaborado individualmente pelo(a)acadêmico(a), entregue até o prazo previsto no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas;
- III. submeter ao Colegiado , respeitando o interstício previsto na IN06/COBIO, o formulário de marcação de defesa, bem como a sugestões de nome para banca.
- IV. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quando das imagens, citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do aluno, entregar as versões impressas aos membros da banca aprovada, com antecedência mínima de 15 dias.

Art 2°. COMPETE AO SUPERVISOR JUNTAMENTE COM O ESTAGIÁRIO:

§1° optar pelo modelo de redação do TCC, que poderá:

A. Seguir o **modelo tradicional** contendo os tópicos:

- Capa (não recebe numeração nem é contada): dados da Instituição acadêmica, nome do autor, título do trabalho (e se houver subtítulo), cidade e ano.
- Folha de rosto (não recebe numeração nem é contada): nome do autor, título do trabalho, a expressão “Trabalho de Conclusão de Estágio Supervisionado apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Biológicas da Universidade Federal de São João del-Rei”, nota de apresentação e nome do supervisor, cidade e ano.

- Folha de aprovação (não recebe numeração, mas é contada): nome do autor, título do trabalho (e se houver subtítulo), nota de apresentação, composição da banca examinadora, cidade e ano.
- Agradecimentos: opcional.
- Resumo.
- Listas de tabelas, figuras e quadros, se for o caso.
- Sumário (não recebe numeração, mas é contada; não constam do sumário as partes que o antecedem): título (SUMÁRIO), enumerativo dos itens que compõem o trabalho, na ordem em que se apresentam, com a indicação das respectivas páginas. títulos das seções e subseções seguidos de suas localizações no texto.
- Introdução
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Resultados
- Discussão
- Conclusão
- Referências Bibliográficas

B. Ser formatado como **manuscrito de artigo científico**, segundo as normas de periódico indexado, com ISBN e classificação vigente no Web Qualis (www.webqualis.br). As normas da revista escolhida devem ser anexadas como apêndice.

§2º No caso da opção por manuscrito de artigo científico, se o periódico publicar exclusivamente em língua estrangeira, o **manuscrito de artigo científico** (TCC) deve ser redigido na língua portuguesa.

Art 3º - COMPETE AO SUPERVISOR DO ESTÁGIO:

- I - Orientar todo o processo de estágio assegurando a formação do profissional, através da experiência adquirida ao longo do processo, conforme previsto no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado;
- II. informar ao colegiado quaisquer eventualidades que comprometam a execução do estágio;
- III. definir a banca avaliadora;
- IV. recepcionar os membros da banca e providenciar a logística da defesa;

- V. lavrar a ata de acordo o modelo da COBIO;
- VI. encaminhar a ata devidamente preenchida e assinada à coordenação do curso.
- VII. definir os critérios para o procedimento de apresentação do TCC e arguição do candidato.

Art 4° COMPETE A COORDENADORIA DO CURSO

I Receber os formulários e encaminhar ao colegiado para apreciação;

II- Cadastrar para efeito de registro acadêmico o oferecimento do Estágio, inscrição do estágio, lançamento das notas no diário bem como o fechamento dos diários.

Parágrafo único: A COBIO tem somente a responsabilidade do registro acadêmico da UC “estágio supervisionado” no sistema da UFSJ, com isenção de arquivamento de TCC de qualquer natureza.

Art 5° COMPETE AO COLEGIADO DO CURSO

I - Apreciar o plano de trabalho em acordo com IN 06/COBIO;

II- apreciar a banca e aprovar a marcação da apresentação e defesa;

III- apreciar os casos omissos a esta Instrução normativa.

ART 6° - Esta Instrução normativa passa a vigorar a partir da data de aprovação pelo colegiado do curso.

São João del Rei, 27 de novembro de 2015

André Flávio Soares Ferreira Rodrigues
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas